



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº _____/2024

1. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mudas de extremosas e plantio das mesmas, visando a aquisição de mudas de extremosas nas cores rosa, lilás e branca para paisagismo da Avenida Otacílio Vieira. Para a contratação dos objetos deverão ser observadas as características contidas neste Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Revitalizar a Avenida Otacílio Vieira, valorizando e intensificando a conscientização da preservação ao meio ambiente, o embelezamento da cidade, proporcionando à população uma melhor qualidade de vida, num ambiente agradável e acolhedor, visando sempre proporcionar melhor qualidade de vida à população, pois é sabido que as plantas são importantes para a manutenção do ar através da fotossíntese, conservação do solo evitando erosão e embelezamento, justificando-se assim a demanda apresentada.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO:

Muda Extremosa (*Lagerstroemia indica*) Tamanho muda 2,5 metros e em torno de 2,2 cm de espessura SOLTA FLOR EM ANO.

Ficha técnica:

- Nome comum: extremosa, escumilha, resedá, árvore-de-júpiter
- Nome Botânico: *Lagerstroemia indica*
- Nome de família: Lythraceae
- Tipo de planta: Árvore decídua / arbusto grande
- Tamanho maduro: 180-750 cm de altura, 180-600 cm de largura
- Exposição ao sol: Sol total
- Tipo de solo: Média, umidade média, bem drenada
- PH do solo: 6,0-6,5
- Tipo de solo: Média, umidade média, bem drenada
- PH do solo: 6,0-6,5
- Tempo de floração: Julho-Setembro
- Cor da flor: Rosa vermelha
- Área nativa: China, Indochina, Himalaia, Japão

Descrição:

Árvore pequena de altura até 5,0 metros, caducifólia, forma arredondada, de folhas pequenas ovais, alternas nos ramos.

No outono, antes de caírem as folhas tomam bela cor avermelhada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

As flores são pequenas, de pétalas recortadas e delicadas, na cor branca, rosa-claro, rosa-forte e vermelhas.

Floresce a partir de novembro, permanecendo em floração até final do verão.

Pode ser cultivada em todo o Brasil. Atrai borboletas e beija-flores.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

1. Material							
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
1	Extremosa cor Lilás	Un	64	45,00	56,00	67,55	56,18
2	Extremosa cor Rosa	Un	63	45,00	56,00	67,55	56,18
3	Extremosa cor Branca	Un	63	45,00	56,00	67,55	56,18

Valor 1: Floresena Comercio de Plantas e Paisagismo

Valor 2: Bam Boo

Valor 3: Jardim do Éden

Obs: Valor Unitário

1. Serviço						
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Média
1	Mão de Obra para plantio de 190 mudas	Serv	190	15,00	20,00	

Valor 1: Jardim do Éden

Valor 2: Floresena Comercio de Plantas e Paisagismo

Obs: Valor Unitário

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar o serviço dentro de 07 (sete) dias.

3.2. O serviço deverá ser acompanhado pelo Engenheiro Civil Paulo Sigas ou por alguém que o mesmo indique, passando informações sobre o local, distribuição das mudas e distanciamento.

4. DO PLANTIO DAS MUDAS

4.1. As mudas de extremosas fornecidas pela CONTRATADA devem ser inspecionadas quanto à saúde e qualidade antes do plantio. Qualquer muda danificada ou inadequada para o plantio deve ser substituída.

4.2. Durante o plantio, as mudas devem ser manuseadas com cuidado para evitar danos às raízes e folhas. Cada muda deve ser plantada em um buraco de tamanho adequado, garantindo que a profundidade e o espaçamento entre as mudas estejam de acordo com as recomendações técnicas.

4.3. Após o plantio, as mudas devem ser firmemente compactadas ao redor da base para garantir uma fixação adequada no solo. Em seguida, cada muda deve ser regada generosamente para promover o estabelecimento inicial das raízes.

4.4. É importante garantir que as mudas sejam plantadas em locais que recebam a quantidade adequada de luz solar e que estejam protegidas de ventos fortes ou condições climáticas extremas, conforme necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

- 4.5. Ao final do plantio, todas as áreas utilizadas devem ser limpas e deixadas em condições adequadas. Qualquer material excedente ou resíduos gerados durante o processo de plantio devem ser removidos e descartados adequadamente, conforme as regulamentações ambientais locais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.
- 5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhara realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito
Proj. / Ativ.: **2152**– Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Ruas e Praças
Código Reduzido: **6997** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre
Elemento: **3.3.90.30.31.00.00**– Semente, mudas de plantas e insumos

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito
Proj. / Ativ.: **2152**– Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas, Ruas e Praças
Código Reduzido: **4927** – Despesa
Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre
Elemento: **3.3.90.39.99.30.00** - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento das mudas, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 9.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 9.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 9.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 9.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 9.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

Pinheiro Machado/RS, 07 de Março de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho
Sec. Mun. de Obras, Viação
Transporte e Trânsito
Portaria N° 12858/2023
Pinheiro Machado-RS

Urbano Duarte Montardo Filho

Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição e plantio de mudas de extremosas, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**, até as **23h 59min do dia 1º de abril de 2024**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 128/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição e plantio de mudas de extremosas para revitalização da Avenida Otacílio Vieira, como descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica para a revitalização da Av. Otacílio Vieira, valorizando e intensificando a conscientização da preservação do meio ambiente, o embelezamento da cidade, proporcionando a população uma melhor qualidade de vida à população uma melhor qualidade de vida num ambiente agradável e acolhedor.

3. DA ENTREGA

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá entregar a mercadoria.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação do serviços ficara a cargo da Secretaria Municipal Obras, que deverá designar um representante para acompanhar a contratação, garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte

Proj. / Ativ.: **2152** – Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas e Ruas

Código Reduzido: **6997** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – recursos não vinculados de imposto

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.31.00.00** – Sementes, mudas de plantas e insumos

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte

Proj. / Ativ.: **2152** – Revitalização, Reformas e Melhorias de Avenidas e Ruas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

Código Reduzido: **4927** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – recursos não vinculados de imposto

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.99.30.00** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.7. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

9.1.1. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 26 de março de 2024.

URBANO DUARTE MONTARDO FILHO
Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 128/2024

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor de Referência (Unitário)
01	64	un	Muda de Extremosa na cor Lilas	56,18
02	63	un	Muda de Extremosa na cor Rosa	56,18
03	63	un	Muda de Extremosa na cor Branca	56,18
04	190	serv	Mão de Obra para o plantio de 190 mudas	17,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 042/2024

Processo Administrativo nº 119/2024

Objeto: **Aquisição e plantio de mudas de extremosas**

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto				
Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor UN
01	64	un	Muda de Extremosa na cor Lilas	R\$
02	63	un	Muda de Extremosa na cor Rosa	R\$
03	63	un	Muda de Extremosa na cor Branca	R\$
04	190	serv	Mão de Obra para o plantio de 190 mudas	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estadia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº 119/2024

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 2024.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)